

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

ERRATA LEI MUNICIPAL

Na Lei Municipal 320, de 13 de março de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel Urbano e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 19/03/2019:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel de propriedade da Senhora **MARINA JESUS DO CARMO SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o n. 02188125-15 SSP/BA, e inscrita no CPF sob o n. 323.031.808-05, conforme laudo de avaliação em anexo:

LEIA-SE:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel de propriedade da Senhora **MARINA JESUS DO CARMO SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o n. 02188125-15 SSP/BA, e inscrita no CPF sob o n. 128.794.605-49, conforme laudo de avaliação em anexo:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2019.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS

= Prefeito Municipal =